



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA Nº 478/2025**

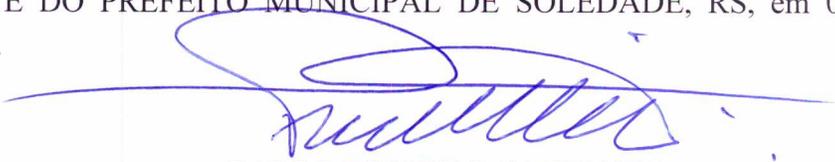
CONCEDE o pagamento de Gratificação de Função à equipe multiprofissional designada para exercer suas funções junto ao CAS TEAcolhe.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei nº 4.502/2024, CONCEDE o pagamento de Gratificação de Função à equipe multiprofissional designada para exercer suas funções junto ao CAS TEAcolhe, a contar de 01 de fevereiro de 2025, conforme segue:

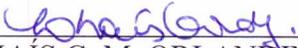
Servidor	Cargo	Carga Horária	Valor gratificação
Kati Ane Vidalletti da Rocha	Coordenação	40h	R\$ 2.397,56
Fabiane Pinto Jaeger	Fisioterapeuta	10h	R\$ 289,25
Francine Marciano da Costa Friedrichs	Prof. Educação Infantil	25h	R\$ 723,12
Lais Bonato dos Santos	Fisioterapeuta	10h	R\$ 289,25
Valquiria Quoos de Moraes	Nutricionista	40h	R\$ 1.157,00
Claudia dos Santos	Prof. Educação Física	25h	R\$ 723,12

Torna sem efeito a Portaria n.º 1.410/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 05 de fevereiro de 2025.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER

Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Controladoria